



Decreto N° 2847 - de 30 de Novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 640.000,00 as dotações do Município de CRUZILIA

O Prefeito de CRUZILIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2632, 29 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) as seguintes dotações do Município de CRUZILIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

2.01.00.04.122.0001.2.0015-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	110.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	110.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	110.000,00

Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

2.02.00.09.272.0000.9.0001-170 - 3.1.90.01.00 PROVENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS	----- R\$	150.000,00
2.02.00.04.123.0001.2.0022-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / GERAL	----- R\$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	250.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$	250.000,00

Unidade 03 - INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.03.01.15.451.0004.2.0025-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO E CONSERV. VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	----- R\$	130.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	130.000,00

Sub-Unidade 02 - VIAÇÃO E TRANSPORTES

2.03.02.26.782.0004.2.0029-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	70.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	70.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	200.000,00

Unidade 04 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.04.00.20.606.0012.2.0032-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS AGROPECUARIOS	----- R\$	80.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	80.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	80.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	640.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ **640.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZILIA, 30 de Novembro de 2022

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91